



cond.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

Segundo aditivo ao Convênio nº 01/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS** e o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, para cessão de servidora municipal e profissional da Educação, conforme anexo.

O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, pessoa de direito público interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.098.736/0001-96, com sede à Praça Heribaldo Alves de Góes, 08, centro, Pedrinhas/SE, através de sua representante legal, a prefeita **FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, maior, capaz, com RG nº 1407663 SSP/SE, CPF nº 958.223.305-25, residente e domiciliada à Rua Gabriel José de Góes, 202, neste município, e o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, pessoa jurídica de direito interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.097.068/0001-82, com sede à Praça José Mari Paiva Melo, 26, Centro-Boquim/SE, através de seu representante legal, o prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, maior, capaz, CPF 819.602.585.00, vêm firmar o presente convênio em conformidade com a Resolução 243 do Tribunal de Contas do Estado, Lei Complementar 09/2004 (Plano de Carreira Remuneração do Magistério) e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da cláusula Terceira do Convênio 01/2022, referente a Cessão da servidora efetiva do município de Pedrinhas/SE, Sr. **ª VERA LÚCIA SOUZA RODRIGES**, profissional da educação, para atuar na Educação Básica e demais cargos, conforme conveniência do órgão requerente, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 01/2022 a partir de 02/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser renovado, por igual período, a critério das partes, mediante Termo Aditivo”.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PRAÇA HERIBALDO ALVES GOES, 08 – CENTRO – CEP 49350-000 – PEDRINHAS /SERGIPE
CNPJ 13.098.736/0001-96 email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br
Fone: (79) 3648-1210



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

(Continuação do segundo aditivo ao convenio nº 01/2022)

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convenio nº 01/2022, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pedrinhas/SE, 15 de dezembro de 2023.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE


ANA LOURDES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM/SE

TESTEMUNHAS:

..... *José Marcos Santana*
Nome:
CPF: 046.795.545-09

..... *Jociara Simão Plínio*
Nome:
CPF: 024452755-55



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2022, que celebram entre si o Município de Pedrinhas/SE e o Município de Boquim/SE, para prorrogação de vigência da cessão de profissional da área de Educação, com vigência a partir de 02/01/2024 até 31/12/2024:

- 1. VERA LUCIA SOUZA RODRIGUES** – brasileira, solteira, professora do quadro do magistério do Município de Pedrinhas/SE, inscrita no CPF sob o nº 905.389.945-68, RG 1.193.321 SSP/SE, a qual será cedida ao município de Boquim/SE.

Pedrinhas/SE, 15 de dezembro de 2023.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE


ANA LOURDES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM/SE

Declaração

Considerando o que dispõe as alíneas b e c, inciso XVI, art.37 da Constituição Federal, os Estatutos dos Servidores do Município de Boquim e do Município de Pedrinhas, os Planos de Carreira e Remuneração dos Magistérios de Boquim e Pedrinhas, e ainda, o que estabelece o art. 8º, § 2º e seus incisos, da Resolução 243, de 13 de setembro de 2007, do Tribunal de Contas de Sergipe e toda legislação pertinente ao tema. Declaro para os devidos fins, que não exerço acúmulo indevido de Cargos Públicos.

Boquim, 28 de dezembro de 2023

Vera Lúcia Souza Rodrigues.
Vera Lucia Souza Rodrigues